

A hora e a vez da governança nas agências estaduais

Autor(a): Eduardo Jordão

Publicado em: 23 de outubro de 2024

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais#ep-5a47ccb8

Resumo

Pesquisa revela ser essa a dimensão menos desenvolvida nessas entidades

Texto integral

Em artigo anterior , descrevemos as linhas gerais da obra Agências Reguladoras Estaduais – Pesquisa empírica sobre sua maturidade institucional , já em pré-venda neste link . Neste texto, queremos dar mais detalhes da primeira das suas três partes. Essa primeira parte dedicou-se a identificar as características institucionais dessas agências a partir da análise formal de suas leis instituidoras, regulamentos e regimentos internos. A análise foi dividida em três dimensões da maturidade institucional dessas entidades: autonomia institucional, neutralidade política e governança. Para cada uma dessas dimensões, a pesquisa usou como referência o modelo institucional utilizado pelas agências reguladoras federais, buscando verificar se as leis e regulamentos das agências continham previsões específicas. Assim, na dimensão autonomia institucional buscou-se verificar a presença de dispositivos que visam garantir uma atuação independente em relação às partes interessadas nos setores regulados (governo, agentes econômicos e usuários). Por exemplo, verificou-se se as leis das agências previam instrumentos como taxas de regulação, a prerrogativa de celebrar termos de ajustamento de conduta, o poder expresso de criar normas, entre outros. A dimensão neutralidade política, por sua vez, está associada à características institucionais que permitam manter as agências politicamente neutras, ou seja, (tanto quanto possível) insuladas de interesses políticos e econômicos. Assim, nessa dimensão foram verificados elementos que compõem o regime jurídico dos dirigentes das agências, particularmente as regras sobre requisitos ou impedimentos para se tornar dirigente, sobre processo de nomeação e sobre suas garantias funcionais. Ambas as dimensões estão intimamente relacionadas com o próprio ideal de independência técnica das entidades reguladoras. A primeira dimensão é formada por características que fortalecem a independência das agências em si. A segunda, dos seus dirigentes. A terceira dimensão, de governança, está relacionada aos aspectos operacionais das agências reguladoras estaduais, especialmente quanto à adoção de procedimentos adequados no exercício da atividade regulatória. A dimensão engloba, por exemplo, a previsão de mecanismos de participação social, de agenda regulatória e de realização de análise de impacto regulatório. A análise dessas três dimensões resultou em um indicador formal de

maturidade institucional das entidades reguladoras estaduais, o qual nos permite realizar comparações entre elas. O gráfico a seguir sintetiza esses resultados. A AGEPAR (PR) foi a agência que, de acordo com as dimensões ideais adotadas na pesquisa, apresentou maior maturidade institucional, pelo menos sob a primeira perspectiva da pesquisa, de natureza formal. Em sequência, aparecem a ARSAP (AP), a ARSAE (MG), a AGER (MT) e a ADASA (DF). Há alguns achados importantes. O primeiro deles, que já mencionamos em outro artigo , diz respeito à variedade dos modelos institucionais das agências estaduais. Enquanto em nível federal o modelo de institucionalização das agências reguladoras independentes é bem estabelecido, seguindo alguns padrões conhecidos, há muito mais diversidade nas normas que criam as agências reguladoras estaduais. Encontramos, por exemplo, agências com composições bastante distintas dos órgãos de diretoria, a exemplo do modelo da AGERGS (RS), em que há um Conselho Superior formado por 3 conselheiros de livre indicação do governador, 1 representante do quadro funcional, 2 representantes dos consumidores e 1 representante dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos no Estado. Esse experimentalismo, por um lado, pode trazer novas soluções interessantes, mas pode também ser uma fonte de fragilidades institucionais dessas entidades. Trata-se, de qualquer forma, de um objeto de estudo muito relevante para a compreensão do fenômeno regulatório, que ainda é pouco compreendido no Brasil. Além disso, há agências que obtiveram indicadores elevados em uma das dimensões, mas não em outras. Isso mostra a importância de se compreenderem os diferentes elementos que conformam o modelo institucional das agências reguladoras de forma integrada. Uma agência que possui garantias gerais de autonomia e boas regras de governança, mas poucas garantias para seus dirigentes, regime de seus dirigentes possui sérias fragilidades, provavelmente estará sujeita a um controle político indireto de suas atividades. Algo semelhante aconteceria, por outro lado, se o regime dos dirigentes possuísse diversas garantias, mas a entidade reguladora não tivesse meios de financiamento estáveis ou outras garantias institucionais de atuação independente. Dentre as três dimensões avaliadas nessa primeira parte da pesquisa, a que obteve os piores indicadores foi a dimensão de governança. De certa forma, esse resultado é esperado, pois, enquanto as duas primeiras dimensões dizem respeito a um problema clássico nos estudos sobre agências reguladoras – a necessidade de garantir a independência técnica desses órgãos –, a terceira dimensão engloba características que começaram a ser valorizadas e implementadas mais recentemente, voltadas para o controle do processo regulatório. É possível visualizar claramente como os indicadores da dimensão governança tiveram pontuações menores do que as outras duas dimensões. Isso pode significar que chegou a hora da reforma da governança dessas entidades. No nível federal, o fortalecimento da governança do processo regulatório vem avançando significativamente, especialmente após a promulgação da Lei nº 13.848/2019 , o Marco Legal das Agências Reguladoras Federais , e da Lei nº 13.874/2019 , a Lei de Liberdade Econômica . Um dos objetivos declarados desse avanço é promover a convergência regulatória do Brasil com as práticas dos países da OCDE , dando origem à iniciativas como o Programa Reg-OCDE , do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) Há iniciativas que buscam avançar essa agenda em nível estadual, como o QualiREG , da Controladoria-Geral da União (CGU), mas certamente há muito espaço para o desenvolvimento de iniciativas integradas de fortalecimento da governança das entidades reguladoras subnacionais, e, por consequência, da atividade regulatória brasileira.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

JORDÃO, Eduardo. A hora e a vez da governança nas agências estaduais. *jota_import*, 23 out. 2024. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colonistas/eduardo-jordao/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Jordão, E. (2024, October 23). A hora e a vez da governança nas agências estaduais. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

JORDÃO, Eduardo. 2024. “A hora e a vez da governança nas agências estaduais.” **jota_import**, October 23. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>

BibTeX

```
@article{eduardo-jord-o-a-hora-e-a-vez-da-governan-a-nas-ag-ncia-2024,  
author = {Jordão, Eduardo},  
title = {A hora e a vez da governança nas agências estaduais},  
journal = {jota_import},  
year = {2024},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agen  
cias-estaduais},  
urldate = {2024-10-23}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/eduardo-jordao/a-hora-e-a-vez-da-governanca-nas-agencias-estaduais>

PDF gerado em 2026-08-26 20:54 UTC